

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA

IPM-INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

Volume: 10 - Número: 099 de 30 de Abril de 2024

DATA: 30/04/2024

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99981986774

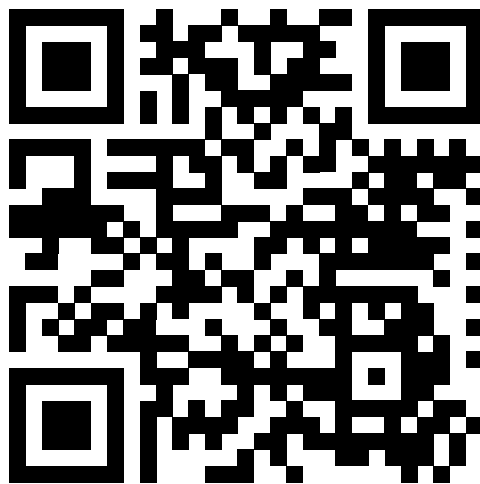
E-mail: [diariosmt@hotmail.com](mailto:diariosmt@hotmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA DAS FLORES PRAÇA DA MATRIZ, Nº 42 CENTRO

### RESPONSÁVEL

Prefeitura de São Mateus do Maranhão



CPF: \*\*\*315753\*\*

Data: 30/04/2024

IP com n°: 10.1.1.13

[www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1929](http://www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1929)

**ISSN2764720X**

## SUMÁRIO

### PORTARIA

☀ DE CONCESSÃO: 04/2024 - DE CONCESSÃO: 04/2024



## INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - PORTARIA - DE CONCESSÃO: 04/2024

PORTARIA Nº 04/2024 IPM

CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Nomeação nº 014/2021 GP e pela Lei Municipal nº 207/2015 – Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, no art. 101, VI,

**RESOLVE:**

**1 - CONCEDER o benefício PENSÃO POR MORTE a ISABELLY SILVA LIMA, brasileira, menor, estudante, nascida em 22/08/2006, portadora do RG nº 062714842017 -1, inscrita no CPF nº 086699893 -44, residente e domiciliada na Rua da Paz, nº 07, Bairro Serraria, São Mateus do Maranhão, CEP: 65.470 -000, representada por LIDIA LAIANE LIMA E SILVA (Termo de guarda provisória), com data do requerimento em 31/05/2023, em decorrência do óbito do seu pai, o servidor **ANTONIO MARCOS VIANA LIMA**, brasileiro, professor, portador do RG nº 017001172001 -0 e subscrito sob o CPF nº 976999933 -49, Título eleitoral nº 047748051120, PIS/PASEP nº 1.901.955.712-5, que iniciou suas atividades laborativas nessa Prefeitura em 24/03/2010, mediante aprovação do Concurso Público Edital nº 001/2009, como vigia, nos termos do Termo de posse nº 149/2010, CTC do Município, que veio a óbito em 20/06/2022.**

O Benefício concedido deve ser equivalente à importância mensal correspondente à totalidade da remuneração do segurado no cargo efetivo na data anterior a do óbito, com os respectivos reajustes e sem paridade. Tudo em obediência ao art. 37, II, art. 40, caput e §7º (Redação dada pela EC nº 103/2019), c/c art. 201, inciso V e §2º, da Constituição Federal de 1988, também de acordo com a EC 41/2003; bem como o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/04; além do art. 12, I, art. 32, art. 38, II e § único, art. 40, II, do art. 41, caput e § 3º e art. 71, VII da Lei Municipal nº 207/2015 (Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA); proferindo seus efeitos a partir de **31/05/2023**, data do requerimento, conforme disposto no art. 40, II da Lei Municipal nº 207/2015, tendo em vista o que consta do processo nº16 /2023. O benefício deverá ser depositado na conta bancária informada no processo, cujo titular é a requerente, levando-se em consideração o último vencimento da servidora anterior à data do óbito, como a seguir, devendo -se proceder atualização para data atual:

- I SALÁRIO BASE: R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos);
- II 10 % ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO: R\$ 384,56 (trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
- III 20 % GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DA DOCÊNCIA – INCENTIVO: R\$ 769,13 (setecentos e sessenta e nove reais e treze centavos);
- IV 20 % ADICIONAL DE TITULAÇÃO II: R\$ 769,13 (setecentos e sessenta e nove reais e treze centavos).

2 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, proferindo seus efeitos a partir de **31/05/2023**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, 19 DE ABRIL DE 2024. **JUVENIL GONÇALVES DA COSTA** Presidente do IPM - Portaria nº 14/2021

